#### **GABINETE DA REITORIA**

### **EDITAL Nº 114/2009-GRE**

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2009-GRE, DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 30º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

O Reitor, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste, no uso das atribuições estatutárias e regimentais,

considerando o Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009; de abertura de inscrições ao 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste;

considerando a Resolução nº 280/2006-CEPE, 21 de dezembro de 2006; considerando o Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009,

### TORNA PÚBLICO:

1 - A retificação do Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009, de abertura das inscrições ao 30º Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior na Unioeste, descrito abaixo:

### I) Fica incluído o sub item 1.3, conforme segue:

**1.3** A reserva de vaga para as pessoas portadoras de necessidades especiais e a afro-descendentes não está prevista neste concurso por não conter área/matéria com oferta de vaga igual ou superior a cinco (5).

### II) O item 4, do Edital nº 106/2009-GRE, fica substituído, passando a ter a seguinte redação:

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de abertura a Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009 e a Resolução nº 154/2009-CEPE são disponibilizados, via internet, no endereço (www.unioeste.br).

# III) O item 5 e seus sub itens, do Edital nº 106/2009-GRE, ficam substituídos, passando a ter a seguinte redação:

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os documentos, encadernados, na ordem estabelecida a seguir:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio, bem como o termo de compromisso contido no Anexo IX da Resolução 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009, (impresso e assinado), são obtidos via internet, no sítio (www.unioeste.br, no banner relativo ao 30º Concurso Público Docente;
- b) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;
- c) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto;
- d) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente registrado;
- e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida;
- fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso;
- g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste, Resolução nº 280/2006-CEPE e Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009, paginado e rubricado pelo candidato.
- **5.1** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital implica no indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição, exceto aqueles citados nas alíneas "d", "e" e "f", que poderão ser apresentados até o ato da convocação admissional.
- **5.2** Quanto aos documentos exigidos nas alíneas "d" e "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião do ato de convocação admissional, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 154/2009-CEPE, que estabelece "Normas para aceitação de diplomas de graduação e pósgraduação stricto sensu e lato sensu, para fins de admissão, contratação e promoção funcional por titulação da Unioeste".
- 5.3 A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do concurso importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

## IV) O sub item 16.4, do Edital nº 106/2009-GRE, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

**16.4** Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até o ato de convocação admissional, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE, alterada pelo Ato Executivo nº 036/2009, de 27 de agosto de 2009 e na Resolução nº 154/2009-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão, a constarem do edital de convocação admissional.

### V) O sub item 18.2, do Edital nº 106/2009-GRE, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

**18.2** Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste Edital, o edital de convocação admissional pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

VI) Os requisitos mínimos do Anexo II, do Edital nº 106/2009-GRE, no que se referem às áreas/matérias, dos campi e centros abaixo relacionados, ficam alterados, passando a ser o seguinte:

CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Ciências Jurídicas
Vagas e	Duas vagas – RT-40
Regime:	
Requisitos	Graduação em Direito. Especialização em Direito. Aprovação no
mínimos:	exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Área/matéria:	Direito Civil e Processual Civil
Vagas e	Uma vaga – RT-40
Regime:	
· •	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Aprovação no exame da Ordem dos Advogados do Brasil.

Área/matéria:	Direito Penal e Processual Penal
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40
Requisitos	Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Aprovação no exame
mínimos:	da Ordem dos Advogados do Brasil.

#### CAMPUS DE TOLEDO

### CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria:	Secretarial					
Vagas e Regime:	Uma vaga – RT-40					
Requisitos	Graduação em Secretariado Executivo. Mestrado em					
mínimos:	Administração ou em Economia ou em Educação ou em					
	Agronegócio e Desenvolvimento Regional ou em Comunicação ou					
	em Lingüística ou em Lingüística Aplicada ou em Letras ou em					
	Língua Portuguesa ou em Línguas Estrangeiras Modernas.					

## VII) Na Tabela Salarial do Anexo I, do Edital nº 106/2009-GRE, fica acrescentada a classe de Auxiliar (graduado e especialista) :

1. Tabela Salarial de ingresso

Classe	Regime de	Salário base	Adicional de	Total
	Trabalho	R\$	Titulação R\$	R\$
AUXILIAR (graduado)	RT-40	1.617,54	-	1.617,54
AUXILIAR (especialista)	RT-40	1.617,54	242,63	1.860,17
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	2.697,24
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	4.090,73

### Observações:

- a) Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
  - 1º 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre:
  - 2º 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.
- b) O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

### TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	TIDE R\$	Total R\$
AUXILIAR (graduado)	RT-40	1.617,54	-	889,64	2.507,18
AUXILIAR (especialista)	RT-40	1.617,54	242,63	1.023,09	2.883,26
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.860,17	837,07	1.483,48	4.180,73
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	2.337,56	1.753,17	2.249,90	6.340,63

<sup>-</sup> Os valores e os percentuais da parcela remuneratória poderão ser modificados em caso de alteração de lei.

 $_{\rm 2}$  – Permanecem inalterados os demais artigos do Edital nº 106/2009-GRE, de 17 de agosto de 2009 .

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 28 de agosto de 2009.

ALCIBIADES LUIZ ORLANDO Reitor